



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO COGER Nº 2/1997

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arquilau de Castro Melo, **Corregedor-Geral da Justiça**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO que com a promulgação da Constituição Federal de 1988, e o advento da Lei 8.935/94, os antigos Cartórios passaram a ser identificados pela expressão Serviços Notariais e de Registros, e

CONSIDERANDO que o mesmo estatuto legal trouxe nova nomenclatura para identificar os titulares desses Serviços Notariais e de Registros, fazendo-se necessário, portanto, nos adaptarmos à atual realidade jurídica,

CONSIDERANDO ainda o teor do AVISO nº 1606 - MJ, da lavra de sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Justiça,

RESOLVE:

I – Estabelecer que em face da denominação estabelecida na Lei Federal 8.935/94 as serventias e os profissionais que exercem atividade de notas e registros receberão nova identificação, na forma abaixo regulamentada:

ENTRÂNCIA ESPECIAL:

1 – O 1º Cartório do Tabelionato de Notas da Comarca da Capital passará a se denominar 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o tabelião titular será identificado como 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

1.1 – O 2º Cartório do Tabelionato de Notas da Comarca da Capital passará a se denominar 2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o tabelião



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

titular será identificado como 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais da Comarca da Capital passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE RIO BRANCO , e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

3 – O 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Capital passará a se denominar 1ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

3.1 – O 2º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Capital passará a se denominar 2ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

4 – O Cartório do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

5 – O 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital passará a se denominar 1ª SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

6 – O 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital passará a se denominar 2ª SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

7 – O 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Co- marca da Capital passará a se denominar 3ª SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 3º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

8 – O 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Co- marca da Capital passará a se denominar 4ª SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 4º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

9 – O 5º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Co- marca de Rio Branco passará a se denominar 5ª SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como 5º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO.

10 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Muni- cípio de Porto Acre passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PORTO ACRE de e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PORTO ACRE.

11 – O Cartório do Registro de Distribuição da Comarca da Capi- tal passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE RIO BRANCO e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE RIO BRANCO .



SEGUNDA ENTRÂNCIA NA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL.

6 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Rodrigues Alves passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RODRIGUES ALVES e o oficial será identificado por OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PESSOAS NATURAIS DE RODRIGUES ALVES.

7 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Marechal Thaumaturgo passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARECHAL THAUMATURGO, e o oficial de Registro será identificado por OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MARECHAL THAUMATURGO.

8 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Porto Walter passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PORTO WALTER, e o oficial será identificado por OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PORTO WALTER.

NA COMARCA DE BRASILÉIA:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE BRASILÉIA e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE BRASILÉIA.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BRASILÉIA, e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BRASILÉIA.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASILÉIA e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASILÉIA.

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BRASILÉIA, e o oficial titular será identificado como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BRASILÉIA.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE BRASILÉIA e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE BRASILÉIA.

6 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Epitaciolândia passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE EPITACIOLÂNDIA e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE EPITACIOLÂNDIA.

7 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Assis Brasil passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ASSIS BRASIL e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ASSIS BRASIL.

NA COMARCA DE SENA MADUREIRA:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA, e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA e o oficial titular será



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA.

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE SENA MADUREIRA.

6 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Santa Rosa passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SANTA ROSA e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SANTA ROSA.

NA COMARCA DE XAPURI:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE XAPURI e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE XAPURI.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE XAPURI, e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE XAPURI.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAPURI e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAPURI.

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE XAPURI, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE XAPURI.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE XAPURI e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE XAPURI.

NA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD, e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD.

6 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Capixaba passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAPIXABA e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAPIXABA.

NA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO , e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

CASTRO.

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO**.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS** e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO**.

6 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Projeto de Assentamento Pedro Peixoto passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PEDRO PEIXOTO** e o Oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PEDRO PEIXOTO**.

PRIMEIRA ENTRÂNCIA Na COMARCA DE FEIJÓ:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FEIJÓ** e o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE FEIJÓ**.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE FEIJÓ**, e o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE FEIJÓ**.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIJÓ**, e o oficial titular será identificado como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FEIJÓ.

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FEIJÓ, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FEIJÓ.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE FEIJÓ e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE FEIJÓ.

6 - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Dímpoles passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DÍMPOLES e o oficial será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DÍMPOLES.

NA COMARCA DE TARAUCÁ:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE TARAUCÁ , o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE TARAUCÁ.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE TARAUCÁ , e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE TARAUCÁ.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARAUCÁ, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARAUCÁ.

4 – O Cartório do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TARAUCÁ, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TARAUCÁ.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE TARAUCÁ.

6 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Jordão passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JORDÃO e o oficial será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JORDÃO.

NA COMARCA DE MÂNCIO LIMA:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DE MÂNCIO LIMA, e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA, e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA.

NA COMARCA DE ACRELÂNDIA:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA, e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas passará



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE ACRELÂNDIA.

NA COMARCA DE BUJARI:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE BUJARI, e o tabelião titular será identificado como TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE BUJARI.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BUJARI, e o oficial titular será identificado como TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BUJARI.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BUJARI, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BUJARI.

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BUJARI, e o oficial titular será identificado como OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BUJARI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE BUJARI**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE BUJARI**.

NA COMARCA DE MANOEL URBANO:

1 – O Cartório do Tabelionato de Notas passará a se denominar **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MANOEL URBANO** e o tabelião titular será identificado como **TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**.

2 – O Cartório do Registro de Protestos de Títulos Cambiais passará a se denominar **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**, e o oficial titular será identificado como **TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**.

3 – O Cartório do Registro de Imóveis passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**.

4 – O Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**.

5 – O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais passará a se denominar **SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE MANOEL URBANO**, e o oficial titular será identificado como **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE MANOEL URBANO.

II – Propor a sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente a retificação das nomeações dos Oficiais Registradores e Notários, substitutos e titulares, bem assim de todos os servidores lotados nas serventias.

Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 1997.

Des. Arquilau De Castro Melo
Corregedor Geral da Justiça